



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo-ES, em 15 de setembro de 2023.

OF. CMCC - Nº 160/2023

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador **Roberto Pessin Desteffani**.

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação

Sr. Romulo de Assis Silva Lazaro.

REF.: Processo Administrativo nº 9054/2023, protocolado sob o nº 499/2023

Através do OF. CMCC Nº 157/2023, de 12 de setembro de 2023, a servidora Haryane Chrisóstomo Pianissolli, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio, solicita a contratação de serviços de seguro total do veículo da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Sendo assim, encaminho o presente processo ao Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, Sr. **Romulo de Assis Silva Lazaro**, para que sejam tomadas as providências legais, no sentido de que seja realizada a **Contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 15 de setembro de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência consolida as informações apresentadas através da solicitação contida no processo protocolado sob o no 9054/2023.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O veículo do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES é o meio de transporte oficial do órgão, sendo utilizado por parlamentares para atividades inerentes à atuação da Câmara Municipal, e também por servidores para participação em atividades e eventos técnicos relacionados às atividades exercidas no órgão;

2.2. Além de estar sujeito a problemas mecânicos/elétricos, o veículo também está sujeito a acidentes, que podem provocar prejuízos ao patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, bem como danos à terceiros. Nesse sentido, o seguro auto visa dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura;

2.3. O objetivo da presente contratação é cobrir financeiramente possíveis danos pessoais e ao patrimônio da Câmara Municipal e de terceiros, em virtude de acidentes de trânsito envolvendo o veículo oficial deste Poder Legislativo, roubo ou avarias;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

2.4. Por fim, ressalta-se que a vigência atual do seguro do veículo oficial da Câmara Municipal expira em 07 de outubro de 2023, justificando, assim, a necessidade da contratação.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Da Descrição/Especificação:

Descrição do Objeto			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. Prestação de serviço de seguro total de veículos da frota da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, pelo período de 12 (doze) meses, cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e efeitos da natureza), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, dentre outros, conforme item 5 deste Termo de Referência.	Apólice	01

3.2. Características do objeto/veículo:

Características do Veículo
Chev/Prisma Sed. LT 1.4 Flexpower 4P, ano/modelo 2017/2018, placa OVJ9J84, chassi 9BGKS69V0JG216686, utilizado para o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

3.3. Especificações dos serviços:

3.3.1. Os limites mínimos de cobertura serão cotados levando em consideração os seguintes valores por veículo:

a) Responsabilidade Civil Facultativa – RCF:

I) Colisão, incêndio, roubo, casco – 100% tabela FIPE;

II) Danos materiais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Acidente Pessoal a Passageiro – APP:

III) Danos corporais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV) APP/Morte Acidental – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

V) Danos morais – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VI) APP/Invalidez Permanente Total ou Parcial por acidente – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

c) Vidros, faróis, lanterna, retrovisor, assistência 24 horas em todo território, guincho e táxi sem limite de km; carro reserva 15 (quinze) dias.

4 - DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2023.

5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Apólice de Seguro deverá ser emitida com vigência a partir 0h do dia 08 de outubro de 2023 até às 24h do dia 07 de outubro de 2024, após emissão da Autorização de Fornecimento;

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será à vista, mediante a apresentação de boleto e nota fiscal hábil (Nota Fiscal Eletrônica), sem emendas ou rasuras, a ser emitida em nome da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, em até 10 (dez) dias após a emissão da apólice e mediante apresentação da mesma à Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

6.2. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente, após ateste da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

6.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

6.4. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

6.5. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

6.6. Além do recebimento/aceite do produto, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Conceição do Castelo-ES, em 15 de setembro de 2023

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX**

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/193 e Lei nº 10.520/2002.

Declaramos, ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Coleta de Preços. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no objeto.

Objeto: Contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Descrição do Objeto			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Contratação de seguro de veículos para a frota da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. Prestação de serviço de seguro total de veículos da frota da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, pelo período de 12 (doze) meses, cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e efeitos da natureza), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, dentre outros, conforme item 5 deste Termo de Referência.	Apólice	01
Valor Total		R\$	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

I) Características do objeto/veículo:

Características do Veículo
Chev/Prisma Sed. LT 1.4 Flexpower 4P, ano/modelo 2017/2018, placa OVJ9J84, chassi 9BGKS69V0JG216686, utilizado para o transporte de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

II) Especificações dos serviços:

Os limites mínimos de cobertura serão cotados levando em consideração os seguintes valores por veículo:

a) Responsabilidade Civil Facultativa – RCF:

I) Colisão, incêndio, roubo, casco – 100% tabela FIPE;

II) Danos materiais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Acidente Pessoal a Passageiro – APP:

III) Danos corporais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV) APP/Morte Acidental – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

V) Danos morais – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VI) APP/Invalidez Permanente Total ou Parcial por acidente – R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

c) Vidros, faróis, lanterna, retrovisor, assistência 24 horas em todo território, guincho e táxi sem limite de km; carro reserva 15 (quinze) dias.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone para Contato: _____

Data e Horário da Abertura: 22/09/2023 – 09:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Local de Abertura: Sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Endereço: Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

Assinatura do Proponente

SEGURADO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO
 JOSE GRILO, 152,
 CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES 29.370.000

31.726.581/0001-77

BANESTES ADM CORR SEG PREV E CAP LTDA

COD. SUSEP: 202067664

A Banestes Seguros S.A., daqui em diante designada "Seguradora", baseando-se nas informações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo Segurado, acima citado, proposta essa que, serviu de base para à emissão da presente apólice. As Condições Gerais, Especiais e Particulares que regeram a contratação do seguro, e passaram a fazer parte integrante dessa Apólice, estão disponíveis no site www.banestesseguros.com.br, para download, leitura e impressão. Declarando o segurado que concorda em abrir mão da via impressa das Condições Gerais, Especiais e Particulares, uma vez que pode acessá-las no site e ainda se necessário, pode requisitá-las através do site na seção Fale Conosco ou nas sucursais.

PROPOSTA/CONTROLE APÓLICE	GRUPO DE RAMO/RAMO/MODALIDADE	QTD. ITEM(NS)
8212922 13323326	5-Automóvel/31-AUTOMÓVEIS/3-VALOR DE MERCADO REFEREI	1

FORMA DE PAGAMENTO:

Débito em Conta

VIGÊNCIA

a partir da 24ª hora de **07/10/2022** até a 24ª hora de **07/10/2023**

TAXA DE JUROS FRACIONAMENTO:

0,00 % a.m

OBSERVAÇÃO:

Mora por dia de atraso: 0,20%

CONTA DE PRÊMIO E SERVIÇOS

PARC.	VENCIMENTO	PRÊMIO LIQUÍDO	JUROS	CUSTO	IOF	SERVIÇOS	VAL. PARCELA
001	22/10/2022	1.548,42	0,00	0,00	0,00	342,24	1.890,66
Total		1.548,42	0,00	0,00	0,00	342,24	1.890,66

SEGURADORA - CNPJ 27.053.230/0001-75 - CÓD. SUSEP 527-4

ATENÇÃO - Pelo caráter estritamente pessoal, as garantias deste seguro são de direito exclusivo do segurado e, assim, não se transferem automaticamente com a transferência de propriedade do veículo.

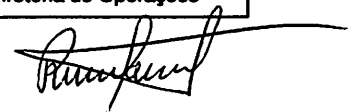
Para validade do presente contrato, a BANESTES SEGUROS S.A., representada pelos diretores abaixo, assina esta apólice.

Em atendimento à legislação em vigor informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Vitória (ES) 06/10/2022

Banestes Seguros S.A.


 Diretoria de Operações



**INFORMAÇÕES DO ITEM 1, DECLARADAS NA PROPOSTA DE SEGURO E QUESTIONÁRIO DE PERFIL INDIVIDUAL (ART. 766 DO CÓDIGO CIVIL)****CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO - CI**

52782129220019

DO SEGURO

TIPO DE CONTRATO DE SEGURO: RENOVAÇÃO BANESTES CLASSE 10

DO SEGURADO

CPF DO SEGURADO: 31726581000177

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE SEGURADO: ANO(S)

POSSUI CONTA BANESTES?: POSSUI CONTA COMUM

POSSUI SEGURO DE VG/AP: NÃO

POSSUI SEGUROS DE OUTROS RAMOS: NÃO

DO CONDUTOR HABITUAL DO VEÍCULO

RELAÇÃO CONDUTOR HABITUAL / SEGURADO: PESSOA JURÍDICA DO SETOR PÚBLICO

DO VEÍCULO SEGURADO

[MODELO: PRISMA SED. LT 1.4 8V FLEXPPOWER 4P] [ANO DE MODELO: 2018] [ANO DE FABRICAÇÃO: 2017] [PLACA: OVJ9J84] [CHASSI: 9BGKS69V0JG216686] [CATEGORIA DO VEÍCULO: PASSEIO] [CAPACIDADE DE TRANSPORTE: 5]

DO USO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO

USO: PARTICULAR

POSSUI SISTEMA ATIVO DE ALARME: NÃO POSSUI

POSSUI SISTEMA ATIVO DE RASTREAMENTO: NÃO POSSUI

UTILIZA GARAGEM PRIVATIVA PARA GUARDA DO VEÍCULO NO TRABALHO?: PESSOA JURÍDICA DO SETOR PÚBLICO

UTILIZA GARAGEM PRIVATIVA PARA GUARDA DO VEÍCULO NA RESIDÊNCIA?: PESSOA JURÍDICA DO SETOR PÚBLICO

CIDADE DE TRÁFEGO: CONCEICAO DO CASTELO

CIDADE DE PERNOITE: CONCEICAO DO CASTELO

O VEICULO É UTILIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PESSOA JURÍDICA DO SETOR PÚBLICO

QUANTO À COBERTURA SECURITÁRIA PARA PESSOAS RESIDENTES MENORES DE 25 ANOS

RESIDE COM SEGURADO/CONDUTOR PRINCIPAL PESSOA MAIOR DE 17 E MENOR DE 25 ANOS DE IDADE?: PESSOA JURÍDICA DO SETOR PÚBLICO

DO ENDEREÇO DE RISCO DO ITEM

[AV. JOSÉ GRILLO] [NÚMERO: 152] [COMPLEMENTO: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO] [BAIRRO: CENTRO] [CEP: 29370000] [CIDADE: CONCEICAO DO CASTELO]

EXTENSÃO DE GARANTIA PARA CONDUTORES OCASIONAIS NÃO RESIDENTES:

CONTRATADA

**BANESTES SEGUROS GRUPO DE RAMO/RAMO/MODALIDADE**

5-Automóvel/31-AUTOMÓVEIS/3-VALOR DE MERCADO R

CONTROLE

8212922

APÓLICE

13323326

FOLHA

3 | 3

COBERTURAS DO SEGURO**AUTOMÓVEIS - Valor de Mercado Referenciado - FIPE:004433-4**

VEÍCULO/COMPREENSIVA.

INDENIZAÇÃO

100,00% Tab. FIPE

PRÊMIO (R\$)

1.315,98

FRANQUIA

2.345,02

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO MORTE ACIDENTAL POR PASSAGEIRO.

20.000,00

44,39

0,00

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE POR PASSAGEIRO.

20.000,00

27,70

0,00

RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DANOS CORPORAIS.

100.000,00

33,26

0,00

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS.

100.000,00

96,51

0,00

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS.

20.000,00

30,58

0,00

CLAUSULAS CONTRATADAS

29 GARANTIA ADICIONAL PARA CONDUÇÃO OCASIONAL

26 CLÁUSULA DE PERFIL DO SEGURADO/CONDUTOR

1 COBERTURA BÁSICA Nº 1 (COMPREENSIVA)

114 EXT.DE COB. P/DANOS MORAIS

ASSISTÊNCIASASSIST. 24H - GUINCHO ILIMITADO - 15 D COMPLETO POP NACIONAL + FAROL + P¹**IMPORTANTE**

As cláusulas contratadas e especificadas acima, e as condições contratuais da apólice são parte integrante deste contrato, em caso de impossibilidade de download, leitura ou impressão desse material no site, favor contactar o corretor ou a seguradora. Lembre-se de que a cobertura, em caso de sinistro, está vinculada às informações prestadas que originaram este documento. Os acessórios, conforme nota fiscal e/ou vistoria prévia, estarão cobertos pelo seguro, exceto: rádio, toca-fitas, aparelhos de som, amplificadores e/ou equipamentos de telefonia e imagens que necessitam de contratação específica.

Obs. em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela fiipe, será utilizada a tabela molicar, publicada pela revista carro, para definição do valor de mercado referenciado do veículo.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS (sobre os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Endereço eletrônico onde podem ser conferidas todas as informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice: www.susep.gov.br

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.